

ATA N.º 19

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL:-

O senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, faltou à reunião da Câmara Municipal, alegando motivos pessoais. Perante o motivo apresentado o Executivo deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo.-----

VEREADORA ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

A Senhora Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, relativamente à limpeza das estradas Municipais, solicitou informação sobre o ponto da situação, uma vez que nos encontramos a dez dias do termo do prazo, propondo a divulgação de um cronograma para informação da população em geral. -----

Sobre o Bairro Amarelo, solicitou informação sobre o ponto de situação sobre a derrocada e a pedra que se encontra junto do muro dos anexos de uma habitação.-----

VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, deu conta da inauguração da Exposição” Emotivações”, da pintora Rosa Rio, no próximo sábado dia 26 de maio, pelas quinze horas, patente na galeria de exposições, do centro cultural de Vila Flor; e o lançamento do livro “ Sou-me” de José Carlos Teixeira, também dia 26 de maio, pelas quinze horas, no pequeno Auditório do Centro Cultural de Vila Flor.-----

Informou ainda que no dia dois de junho irá ter lugar o concerto “Acústico” de António Cassapo, intitulado” Digressão 2018 só nós dois” no Auditório Adelina Campos do Centro Cultural de Vila Flor, pelas vinte e uma e trinta.-----

Para a comemoração do Dia da Criança, dia um de junho, haverá uma peça de Teatro pela Filandorra no Auditório Adelina Campos no período da manhã, havendo em simultâneo a demonstração de meios da GNR a ter lugar no Parque de Exposições, ambas as atividades dirigidas aos alunos das escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico e dos Jardins de Infância.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, solicitou a presença na reunião de Câmara, do seu Chefe de Gabinete que deu as seguintes informações sobre limpeza das estradas Municipais: -----

Em termos do que estava previsto realizar até trinta e um de maio, está realizado dois terços do previsto; -----

Que há determinadas freguesias prioritárias e foi sobre essas que incidiu primeiramente o trabalho;-----

Que neste momento faltam as Freguesias de Freixiel e Vilas Boas e em torno do Parque de Campismo que estará pronto a dez de junho aquando da abertura do complexo.

Que a prevenção na Quinta Fonte do olmo foi já realizada no início de março.-----

VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, deu conta da sessão de esclarecimento que teve lugar na Junta de Candoso/ Carvalho de Egas com a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor, 1.º e 2.º Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança, sobre o programa de Aldeia Segura, estando planeado o simulacro para esta quarta-feira ao fim do dia, com adesão e interesse por parte da população. -----

Relativamente à situação do Bairro Amarelo, deu conta que ele próprio e os serviços técnicos se deslocaram ao local, e que irá ser feito um trabalho de remoção de pedras e solucionar a situação com a deslocação da pedra maior, para deixar de estar apoiada/ encostada ao muro dos anexos da habitação, mas que ficará no local para proteção de posteriores derrocadas naquele local.-----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 18 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 14 de maio de 2018. – Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido pedida nenhuma alteração ao seu texto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o texto da ata numero dezoito da Reunião de Câmara de catorze de maio de 2018.-----

GAP – GABINETE APOIO À PRESIDÊNCIA

CONCESSÃO / CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DA EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO AO CENTRO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

– Aprovação da Minuta do Contrato de Concessão de Exploração: -

Presente Informação 73/2018, datada de 17 de maio de 2018, da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, referindo que na sequência da notificação do Município, nos termos dos artigos 81.º e 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e nos termos do Caderno de Encargos para a Concessão da Exploração suprarreferida, aprovado pelo Executivo Municipal em 18 de abril de 2017, veio a respetiva concessionária ANA LUÍSA TEIXEIRA FERREIRA

MATOS, em 16 de maio de 2018, entregar os devidos documentos de habilitação e prestar a caução legalmente solicitada, no valor de **4.350,00 €** (quatro mil, trezentos e cinquenta euros), correspondente ao valor de seis prestações mensais, com exclusão do IVA, através do Documento de Receita n.º DRF 00/244, datado de 16/05/2018, do Município de Vila Flor, conforme o definido no artigo 10.º do Caderno de Encargos, aprovado pelo Executivo Municipal em 18 de abril de 2017. -----

Consequentemente, e de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do referido CCP, a Técnica Superior anexa Minuta do Contrato de Concessão a celebrar entre o Município de Vila Flor e a concessionária da supramencionada Concessão de Exploração, **ANA LUÍSA TEIXEIRA FERREIRA MATOS**, para aprovação do Executivo Municipal. -----

Mais informa que deverá ser designado o **Gestor do Contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar a minuta do contrato de concessão de Exploração a celebrar entre o Município e a concessionária Ana Luísa Teixeira Ferreira Matos;** -----
- b) **Nomear gestor do contrato João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Qualidade em Regime de Substituição, nos termos do artigo 209.º-A do Código dos Contratos Públicos.** -----

PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE – FIM DO PRAZO DE DISCUSSÃO PÚBLICA: -

Presente Informação 33/2018 do Técnico Superior, Tiago Morais, datada de 17 de maio de 2018, referindo que, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de março de 2018, foi submetido a consulta pública o Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Natalidade, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do Diário da República, cfr. Artigo 101.º e 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----

Considerando que o período de discussão pública teve início no 1.º dia útil após a publicação do Aviso (extrato) n.º 4172/2018, na 2.ª série do Diário da República, n.º 61/2018, 27 de março de 2018, tendo decorrido de 28 de março a 14 de maio de 2018 (30 dias úteis) e que durante o período de discussão pública, isto é, de 28 de março a 14 de maio de 2018 não foram materializadas reclamações/observações verbais ou escritas e não se registaram participações a partir de qualquer das juntas de freguesia. -----

Assim, não tendo havido dedução de sugestões por parte dos interessados, considera-se o documento definitivamente aprovado, pelo que, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município. -----

Afigura-se que, deve a Câmara Municipal deliberar: -----

1. Aprovar o projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Natalidade; -----
2. Remeter o projeto à Assembleia Municipal, para discussão e deliberação. -----
– **Deliberado, com três votos a favor e uma abstenção da Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, aprovar o projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Natalidade.** -----

Remeter à Assembleia Municipal para discussão e votação, nos da alínea k) do n.º 1

do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

“Abstive-me por que considero uma medida avulsa, pelo que deveria fazer parte de uma estratégia concertada”.-----

PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE SEIXO DE MANHOSES: -

Presente Informação 34/2018 do Técnico Superior, Tiago Morais, datada de 15 de maio de 2018, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos das alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), são atribuições do município os domínios da «educação, ensino e formação profissional», «Património, cultura e ciência» e «tempos livres e desporto». -----

Também as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), que compete à Câmara Municipal: -----

- ✓ *«Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*
- ✓ *Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----*
- ✓ *Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;» -----*

Afigura-se que o presente contrato-programa está em conformidade com as competências e atribuições definidas por lei para deliberação pela Câmara Municipal. -----

Mas, para além de reunirem estes requisitos, os contratos-programa de desenvolvimento desportivo têm de respeitar as normas constantes do seu regime jurídico, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

No que concerne ao âmbito subjetivo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, os artigos 3.º e 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, dispõem o seguinte: -----

«Artigo 3.º Concessão de apoios -----

1 — Podem beneficiar da concessão de apoios: -----

a) O Comité Olímpico de Portugal e o Comité Paralímpico de Portugal; -----

b) A Confederação do Desporto de Portugal; -----

c) As federações desportivas; -----

d) As associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos; -----

e) As sociedades desportivas, nos termos previstos no presente decreto-lei. -----

2 — Os apoios financeiros diretamente atribuídos aos clubes desportivos por parte do Estado só podem ter por objeto planos ou projetos específicos que não caibam nas atribuições próprias das associações de clubes e das federações desportivas e não constituam um encargo ordinário dos mesmos clubes. -----

3 — Por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto podem igualmente ser concedidos apoios a outras pessoas singulares ou coletivas não previstas no n.º 1, desde que se destinem, direta ou indiretamente, ao apoio de atividades desportivas. -----

(...)

Artigo 9.º Patrocínio desportivo -----

1 — Podem beneficiar de patrocínios financeiros os agentes desportivos cuja atividade, nesta qualidade, projete internacionalmente o nome do País, bem como as pessoas, singulares ou coletivas, que promovam ou organizem eventos desportivos. -----

2 — Aos patrocínios financeiros são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as regras aplicáveis aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, salvo as que digam respeito aos programas de desenvolvimento desportivo. -----

(...)

Chamo ainda a atenção para o Artigo 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que devem estar devidamente cumpridos, nomeadamente o respetivos programa e o conteúdo do programa de desenvolvimento desportivo, que, em face dos documentos apresentados e já constantes na douda informação, se encontram em conformidade. -----

Em face do exposto, afigura-se que, verificados os requisitos, a atividade desenvolvida pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses encontra-se em condições de ser beneficiária da concessão de apoios e de patrocínios financeiros para o ano de 2018.” -----

– Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato- Programa a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Associação Cultural e Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses.-----

FEIRA “O MELHOR DE PORTUGAL” EM BRUXELAS 2018 – PRESENÇA DE OITO EMPRESAS DO CONCELHO DE VILA FLOR EM BRUXELAS: -

Presente Informação do Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo, datada de 18 de maio de 2018, referindo que a Feira “O Melhor de Portugal”, a realizar nos dias 16 e 17 de junho, em Bruxelas, constitui uma excelente oportunidade para a internacionalização dos produtos de excelência produzidos no concelho, como: os vinhos, azeites, enchidos, frutas e queijos. Esta é uma feira de negócios por excelência, orientada para consumidores, essencialmente para o mercado da saudade. Além da presença no certame, está ainda programado o contacto das empresas do concelho com importadores, distribuidores e retalhistas, cujo objetivo é a possível realização de negócios futuros. -----

Neste sentido, o Gabinete suprarreferido vem propor à Câmara Municipal a aquisição de um espaço de 36 m2, pelo valor de **3.750,00 €** (três mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e do transporte de cinco paletes em camião frigorífico, pelo valor de **1.000,00 €** (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à **CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal**, com sede na Rua Mestre Lima de Freitas, n.º 1, 1549-012 Lisboa, com o NIF 501 155 350, através de ajuste direto simplificado, de acordo com o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-

B/2017, de 31 de agosto), dado que a importância é inferior aos 5.000,00 € estabelecidos. Mais informa, que caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Autorizar a aquisição do espaço pelo montante de € 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;** -----
- b) **O transporte de paletes em camião frigorífico, pelo valor de €1.000,00 (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;** -----
- c) **Autorizar o respetivo pagamento à CAP - Confederação de Agricultores de Portugal.**-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.502.228,48 (um milhão quinhentos e dois mil duzentos e vinte e oito euros e quarenta e oito cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 14.05.2018 a 18.05.2018, num total de € **57.447,82 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos).** -----

VI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a **6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **50.000,00 € (cinquenta mil euros)**, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a sexta Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----

RECURSOS HUMANOS: -

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (RESOLUTIVO CERTO), PELO PERÍODO DE 1 ANO, PARA CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR – PROJETO VILA FLOR +: -

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Administrativa e Qualidade, datada de 16 de maio de 2018, referindo que, considerando a informação conjunta da Técnica Superior, Adelina Teixeira e da Chefe da Unidade Orgânica, Hermínia Morais, datada de 11 de maio de 2018 e o despacho do Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Evaristo datado

de 14 de maio de 2018, informa que o mapa de pessoal para 2018 da Câmara Municipal de Vila Flor detém 5 (cinco) lugares previstos e não ocupados, para a carreira e categoria de Técnico Superior, cujas atribuições e competências são aquelas que genericamente estão previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Mais informa que a abertura de procedimentos concursais depende da existência de verbas destinadas a novos recrutamentos e que de acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11 de janeiro de 2018, que fixou as verbas orçamentais a afetar a despesas com pessoal, de acordo com o previsto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Compulsado o referido despacho e considerando que até ao momento não foi ainda utilizada nenhuma da verba fixada para novos recrutamentos, existe à data verba disponível para novos recrutamentos para constituição jurídica de emprego público por tempo determinado. -----

Para cumprimentos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro deverá ser feita uma consulta prévia à EGRA (Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias), que no caso das autarquias locais funciona junto das CIM's, no nosso caso em concreto a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-Os-Montes – CIM-TTM. -----

Considerando que a autarquia não dispõe de recursos humanos com as habilitações técnicas, competências, atribuições e atividades para, através de mobilidade, poder satisfazer as necessidades de trabalhadores decorrentes deste projeto e considerando ainda que, fruto das restrições no recrutamento de pessoal para a administração pública ao longo dos últimos anos, em consequência do programa de assistência financeira a que o país recorreu, é ainda neste momento limitado o mapa de pessoal com lugares ocupados da autarquia, especialmente nas áreas em causa.

Perante estas prerrogativas, o Técnico Superior declara que deve ser proposto à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que autorize a abertura de procedimento concursal e que autorize ainda, caso não seja possível o preenchimento dos lugares recorrendo a candidatos com uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que o recrutamento se faça também de entre candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem qualquer relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, com as devidas alterações:** -----

- a) **A abertura do procedimento concursal para recrutamento de quatro lugares para a carreira e categoria de Técnico Superior, por tempo determinado (resolutivo certo);**-----
- b) **Que o recrutamento se faça também de entre candidatos com prévia relação jurídica de emprego publico por tempo determinado e sem qualquer relação jurídica de emprego publico previamente estabelecida.**-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS, RESIDUAIS E PLUVIAIS, NO CONCELHO – MOURÃO: -

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Urbanismo e Candidaturas, António Valdemar Teixeira e do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 14 de maio de 2018, anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal e referindo que, consultados os serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de meios humanos nem materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada, propondo que se adote o procedimento de **Consulta Prévia**, conforme o preceituado no Código dos Contratos Públicos – CCP, tendo como referência o preço base estimado de **11.133,00 €** (onze mil, cento e trinta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e convidando as seguintes empresas: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Construções Armando Matos, Unipessoal Lda.; -----
- Armando Manuel Pires. -----

– **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos e mapa de localização, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Optar, pelo procedimento de consulta prévia;** -----
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:** -----
 - Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
 - Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; -----
 - Construções Armando Matos, Unipessoal Lda.; -----
 - Armando Manuel Pires. -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:**
 - António Rodrigues Gil, Técnico Superior (Engenharia Civil);-----
 - António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica de Urbanismo e Candidaturas;-----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, (Assistente Técnica);-----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, (Assistente Técnica);-----
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto);----

OBRAS PARTICULARES: -

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 06/2018

Requerente: Idealdomus, Lda.

Local: Lugar da Conselheira – Nabo

Assunto: *Obras sem projeto para construção de um armazém com 20 m² para apoio à atividade agrícola – Emissão do alvará de licença de construção*, no prédio rústico sito no Lugar da Conselheira, localidade do Nabo, da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na matriz predial rústica da extinta freguesia do Nabo sob o artigo 375 e descrito na Conservatória

do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 453 da freguesia do Nabo, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de maio de 2018, não há inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Nome: Maria Alice Lopes Trigo

Local: Salgadas – Ribeirinha – Vilas Boas

Assunto: *Processo de licenciamento de exercício de atividade pecuária (REAP) – Pedido de emissão de declaração*, para exploração de 15 Núcleos de Produção de Caprinos (15 CN), cujas instalações se localizam, conforme registo no Sistema de Identificação de Parcelário (iSIP), na parcela n.º 2754882265007, conforme inscrição no Sistema Nacional de Identificação de Registo de Animais (SNIRA), da qual conste que a localização antes indicada respeita todos os requisitos previstos nos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública atualmente em vigor (Plano Diretor Municipal), pelo que nada obsta à instalação e funcionamento da atividade em causa na parcela referida. -----

De acordo com a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 16 de maio de 2018, refere que a instalação pecuária existente na parcela n.º 2754882265007, conforme registo no Sistema de Identificação Parcelário (iSIP), se localiza segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Vila Flor em vigor, na classe de espaços “*Áreas de Importante Valor Paisagístico*”, nesta classe de espaços, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Regulamento do PDM é permitido o uso de “*Pastorícia*”. A alínea b) do artigo 73.º do citado Regulamento refere que a construção de edifícios e de anexos de apoio às atividades e usos permitidos em áreas de importante valor paisagístico é consentida. Em suma, não há inconveniente em que a Câmara Municipal emita Declaração da qual conste que a localização indicada respeita todos os requisitos previstos nos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública atualmente em vigor (Plano Diretor Municipal), pelo que nada obsta à instalação e funcionamento da atividade em causa na parcela referida. – **Deliberado, por unanimidade autorizar a emissão da declaração de acordo com a informação dos Serviços Técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Época de Sorrisos, Unipessoal

Local: Av. Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: *Ocupação de 2 lugares de estacionamento com esplanada*, em frente ao estabelecimento comercial “*Maria Farinha*”, sito na Av. Marechal Carmona, 73, durante o período de julho e agosto, em virtude do referido estabelecimento comercial não ter capacidade suficiente para albergar o número de pessoas que procuram os serviços do mesmo, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido, nos termos da aprovação do ano anterior que a seguir se transcreve: -

“*Não há inconveniente em que o pedido seja autorizado, desde que, cumulativamente sejam cumpridas as condições de instalação e manutenção de uma esplanada aberta que*

explicitam: -----

- *A ocupação transversal não pode exceder a largura da fachada do respetivo estabelecimento;* -----
- *Deixar um espaço igual ou superior a 0,90 m em toda a largura do vão da porta, para garantir o acesso livre direito à entrada do estabelecimento;* -----
- *Garantir um corredor para peões de largura igual ou superior a 2m contados a partir do limite externo do passeio, em passeio sem caldeiras; A partir do limite interior ou balanço do respetivo elemento mais próximo da fachada do estabelecimento, em passeio com caldeiras;* -----
- *O estrado a instalar deve ser amovível e construído, preferencialmente, em módulos de madeira;* -----
- *Os estrados devem garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, nos termos do decreto-lei n.º 163/2006, de 8/08;* -----
- *Os estrados não podem exceder a cota máxima da soleira da porta do estabelecimento respetivo ou 0,25 m de altura face ao pavimento;* -----
- *O proprietário deverá ficar responsável pelo estado de limpeza do passeio e da esplanada aberta na parte ocupada e na faixa contígua de 3 m.” – Deliberado, por unanimidade autorizar a ocupação de dois lugares de estacionamento para esplanada de acordo com a informação dos Serviços Técnicos da autarquia.*-----

Sendo doze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau Administrativa e Qualidade em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

